



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
01.09.2017
AS 11:18 Horas
Ass.: [assinatura]

Departamento Legislativo - 01 set 2017 14:44

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

PROCESSO: 223/2017

PROTOCOLO: 2399/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 178/2017

EMENTA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 74.887,96.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 178/2017, que **“AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 74.887,96.”**, exara o seguinte Parecer:

O presente Projeto de Lei pretende abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 74.887,96 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde. Expõe que servirá de recurso para cobertura do crédito especial o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

Justifica que a abertura do crédito especial se faz necessária para devolução de saldo remanescente do contrato de repasse nº 0347511-18/2009. Explica que o contrato teve por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de reforma de Unidade de Saúde, e foram reformados os setores de Patologia e de Fisioterapia do Município. No dia 30/07/2017 o contrato findou, sendo assim necessária a devolução do saldo remanescente conforme solicitado pela Caixa. Será devolvido o valor total de R\$ 213.522,81 (duzentos e treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 74.887,96 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) que está sendo aberto através deste projeto de lei, e R\$ 127.085,76 (cento e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) que já existem dotações disponíveis, serão devolvidos através de empenho. O restante, equivalente a R\$ 11.549,09 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos) que foi arrecadado de juros de aplicação neste exercício, será feita por restituição de receita, conforme MCASP.

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo